

- a partir de 8/2/83, no padrão 10-B, EV-3 - T.I;

no título em nome do Bel. HEITOR GAYER, RG. 3.317.019, - Procurador do Estado, Nível II (SQC-III), que, nos termos do artigo 119, da LC. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado, a partir de 30/6/81, no padrão 12-C, EV-3 - T.II, ficando, em consequência, retificada a apostila de 21/6/83 e 21/3/84, publicadas nos Ds. Os. dos dias imediatos, para constar:-

- a partir de 8/2/83, no padrão 13-C, EV-3 - T.II. (adicional)

- a partir de 1/1/84, no padrão 14-C, EV-3 - T.I (evolução funcional);

no título em nome da Bela. JÚLIA DE RIBEIRO DA SILVA, RG. 2.584.481, Procurador do Estado, Nível II, (SQC-III) que, nos termos do artigo 119, da LC. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado na seguinte conformidade:

EV-3 - T.I

- a partir de 30/6/81, no padrão 13-C (artº 119-LC.180/78)

- a partir de 1/11/82, no padrão 14-C (evolução funcional)

ficando, em consequência, retificada a apostila de 12, publicada no D.O. de 13/4/84.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

Portarias do Coordenador

de 26.07.84.

Designando, em caráter excepcional, a Sra. ELIZA BETH REGINA TOLEDO FERREIRA, R.G. nº. 9.828.440, Guarda do Presídio, padrão 13-A, para prestar serviços na Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" Pirajuf.

Designando, em caráter excepcional, a Sra. CÉLIA MARIA CARRER ALBERTINI, R.G. nº. 7.794.631, Guarda do Presídio, para prestar serviços na Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz", de Pirajuf.

Designando, em caráter excepcional, o Sr. CARLOS FONSECA DA COSTA, R.G. nº. 4.110.859, Guarda do Presídio, padrão 22-D, para prestar serviços na Penitenciária de Avaré.

Designando, em caráter excepcional, o Sr. JOSÉ FERREIRA III, R.G. nº. 4.809.285, Guarda do Presídio, padrão 18-D, para prestar serviços na Penitenciária de Avaré.

Designando, em caráter excepcional, o Sr. ANTONIO ARGEMIRO TOLEDO FERREIRA, R.G. nº. 13.963.299, Guarda do Presídio, padrão 10-A, para prestar serviços na Penitenciária de Avaré.

Promoção Social

Secretário

Carlos Alfredo de Souza Queiroz

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 26.07.84.

DESIGNANDO, BENEDITA DIRCE RANGEL DA SILVA, RG. sob o nº 3.307.913, Assistente Social, padrão 5-A, do SQF-II, da Divisão de Promoção Social da Grande São Paulo-Oeste, do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo, da Coordenadoria de Ação Regional, para exercer a função de serviço público da Supervisão da Equipe de Ação Social da Divisão de Promoção Social da Grande São Paulo-Oeste do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo da Coordenadoria de Ação Regional, previsto no item 2, parágrafo Único, do inciso X, do artigo 17 do Decreto nº 14.825/80, fazendo jus conforme o art. 19 do Decreto nº 20.545/83, combinado com o artigo 28 da Lei nº 10.168/68, a uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Supervisor de Equipe de Ação Social, referência 9, da Escala de Vencimentos/3, Tabela I, da LC. nº 247/81.

TRANSFERINDO, nos termos do artigo 54 da LC. nº 180/78, da Divisão Regional de Promoção Social de Bauri da Coordenadoria de Ação Regional para a Coordenadoria de Apoio Social, um (1) cargo de Inspetor de Alunos, referência 7, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, vago decorrente da exoneração de Rosângela Treveschin Silva.

CESSANDO, o afastamento de IRACY DE LUCAS, RG. 2.803.847, Inspetor de Alunos, padrão 13-D, do SQC-III, da Divisão de Administração da Copdenadoria de Apoio Social, que se encontrava prestando serviços junto ao Centro de Saúde de III de Rofard, do Departamento Regional de Saúde de Campinas da Secretaria de Estado da Saúde.

DISPENSANDO, a pedido, os Srs. MAURÍCIO JOSÉ DA CUNHA, das funções de titular e Dr. CELSO AFFONSO GARRETA PRATS, como Suplente, ambos da Secretaria da Justiça e LUIZ ANTONIO SANTANA PINTO como Suplente de notório saber no campo da proteção à família e ao menor, que compõem o Conselho Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM/SP.

ALTERAÇÃO

01- COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL - GABINETE DO COORDENADOR, Coordenador, padrão 13-A, do SQC-I, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, do QSEPS, JOSÉ LUIZ CAETANO PALMÃO, RG. nº 2.484.306, 19) SURAIÁ AVAD DIAS FERNANDES, RG. nº 3.027.795, Assistente Social, padrão 11-B, do SQC-III, da Escala de Vencimentos 3, Tabela II, do QSEPS. Decreto nº 14.825/80. Vigência a partir de 19 de julho de 1984.

Portaria da Diretora do Centro de Recursos Humanos

DISPENSANDO, a pedido, nos termos do item 1, do parágrafo 19, do inciso I, do artigo 59, da LC. nº 180/78, LILIA SARRAY SALOMÃO, RG. sob nº 3.762.595, Escriturário, padrão 8-A, do SQF-II, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, classificada no Departamento de Administração.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

PORTARIAS DO COORDENADOR DE 25-7-84

CLASSIFICANDO:

Na DAR-II do DAK-S da CAS, ANISIO SCANDIUZZI, RG. nº 2.604.789, Assistente Social, SQC-III, padrão 12-C, EV.3 Tab. II, anteriormente classificado no Gabinete do Coordenador.

Na DACN do DAIS, da CAS, REGINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, RG. 3.375.809, Inspetor de Alunos, SQF-II, padrão 11-A, EV.1, Tab. I, anteriormente classificada na DAR-I.

APOSTILA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL DE 20-6-84

No título em nome de ANGELA MARIA DE CARVALHO, RG. - 8.462.111, para declarar que em virtude de haver contraído matrimônio passa a assinar ANGELA MARIA DE CARVALHO COSTA.

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 26-7-84
CETREN

Artigo 80, RGS - Alteração, leia-se:
2º) Diamantina Lopes, RG. 2.791.291.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL Artigo 80 do R.O.S.

20 - CAS - DAM-S - Equipe de Assistência Técnica-Supervisor de Equipe de Assistência Técnica, "pro-labore", 14-A, EV.4, Tab. I - HELENA CAMPOS - RG. 3.371.767; 19) FLORENCIA CAMERIC, RG. 1.976.645, Psicólogo, SQC-III, 10-C, EV.3, Tab. I; 2º) EIRAPIM ZULIAR, RG. 1.908.394, Assistente Social, SQC-III, 18-D, EV. 3, Tab. I. Dec. 14.825/80, Vigência a partir de 26-7-84.

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO-(DAR-I) DESPACHO DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE 26.07.84

Proc. 1.046-75-SRS., em que MERCEDES LUCIA, R.G. nº 4.177.075-SP, requer 30 dias de Licença Prêmio em gozo, referente ao período de 05.09.70 a 05.09.75, "AUTORIZO".

DEPARTAMENTO DE AMPARO E INTEGRAÇÃO SOCIAL ARTIGO 80 DO R.G.S. - ALTERAÇÃO

32 - CAS - DAIS - DAA - SAC - Seção de Atividades Ocupacionais - Chefe da Seção Técnica - SQC-III - 13-C - EV-3-Tab. I - JOSÉ YARCISIO TAQUES ALVIM - R.G. 1.089.838 19) MARIA DE FÁTIMA PATOS CARDOZO - R.G. 9.307.677 - Escriurário - SQF-II - 8-A-EV-1-Tab. I - 20) MARIA APARECIDA SOARES RIBEIRO GOMES FRAGA - R.G. 9.395.989 - Assistente Social - SQF-II - 5-A-EV-3-Tab. I - Decreto 14.825/80. Vigência a partir de 13-7-84. Publicado novamente por haver saído com incorreção.

36 - CAS - DAIS - DAA - SAE - Seção de Colocação e Orientação Profissional - Sator Técnico I - Assistente Social - Encarregado - SQC-III - 13-D-EV-3-Tab. I - DIMAS MOTA GRAMADO - R.G. 2.101.376 - 19) MARIO CAETANO CAUDIANO R.G. 2.220.354 - Assistente Social - SQF-II - 6-A-EV-3 - Tab. I - 20) EDI APARECIDA ADANO - R.G. 6.670.926 - Assistente Social - SQF-II - 5-A-EV-3-Tab. I. Dec. 14.825/80. Vigência a partir de 13-7-84. Publicado novamente por haver saído com incorreção.

37 - CAS - DAIS - DAA - SAE - Seção de Colocação e Orientação Profissional - Sator Técnico II - Encarregado da Sator Técnico - SQC-III - 18-E-EV-3-Tab. I - OTHO PEN TEAD - R.G. 1.077.646 - 19) VANDERLEY YOSHIO SAKANIVA - R.G. 9.517.207 - Escriurário - SQF-II - 8-A-EV-1-Tab. I - 20) JOÃO DOS SANTOS - R.G. 1.656.884 - Mestre da Artesa - SQC-III - 15-E-EV-1-Tab. I. Decreto 14.825/80. Vigência a partir de 24-7-84. Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Segurança Pública

Secretário

Michel Miguel Elias Temer Lulia

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILA DA DIRETORA DE 27-7-84

DECLARANDO : que o cargo de Maria Aparecida de Castro, RG- 3.376.696, fica enquadrado em virtude de adicional no padrão 4-A-6-I, a partir de 15-3-82.

Polícia Civil de São Paulo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Despacho do DELEGADO GERAL

Concedendo à vista do disposto no artigo 202 da Lei nº 10.261/68 a APARECIDA CATHARINA BALTIERI - RG. 3.703.389, Pesquisador Dactiloscópica Policial, Padrão 5-D, classificado no DSPC, 24 meses de licença sem vencimentos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias do Delegado da Polícia Chefe, de 27-07-84

APOSENTANDO A PEDIDO- nos termos do art. 222, III, da Lei 10.261/68, combinado com a LC. 269/81:

EUCLIDES DARIN- RG. 1.075.487, Motorista Policial, padrão 18-D-1-I, do SQC-III do QSSP, lotado na OGP, classificado no DADC, com sede de exercício na Divisão de Transportes, contando com mais de 35 anos de efetivo exercício, conforme provou com a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 552/84, expedida pela Divisão de Pessoal deste Departamento, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, mais as vantagens pecuniárias de acordo com o art. 45 da LC. 207/79, com nova redação dada pelo inciso II do art. 19 da LC. 285/82 o art. 19 da LC. 207/83 e art. 178 da LC. 180/78, efetivado após 10-05-79, conforme consta no P. 14.292/69-CT. (DADC/258-P).

EXONERANDO A PEDIDO- com fundamento no art. 58, I, § 1º, I, da LC. 180/78:

NILTON MARTINS MORENO- RG. 5.278.923, do cargo de Investigador da Polícia Nível II, pad. B-8-2-I, efetivo, do SQC-III do QSSP, lotado na OGP, classificado no DERIN, com sede de exercício na Delpol do Município de Santo do Rio. (DADC/259-P).

DISPENSANDO A PEDIDO- com fundamento no art. 59, I, § 1º, I, da LC. 180/78:

a partir de 17-07-84, CELIA MARIA DE ANDRADE FICHEIREDO FERREIRA- RG. 7.530.492, da função-atividade de Escriturário, pad. 9-A-1-I, caráter temporário, do SQF-II do QSSP, DADC, classificada na Divisão de Protocolo e Arquivo. (DADC/260-P).

CLASSIFICANDO- nos termos do art. 59, da Resolução SSP 202/83:

no Serviço de Ambulatório e Sergentado, CLEUNICE DE OLIVEIRA LOPES - RG. 13.256.519, Atendente, efetivo, padrão 2-A-6-I, do SQC-III do QSSP, lotado no DADC. (DADC/261-P).

Apostilas do Delegado de Polícia Chefe, de 27-07-84

DECLARANDO:

nos títulos de promoção dos interessados a seguir indicados, que nos termos dos arts. 14 e 8º da Lei 907/75, fica incorporada ao patrimônio dos servidores, a partir de 19-12-75, para efeito de adicionais, sexta parte e aposentadoria, a gratificação correspondente ao RETP, fixada em 120% sobre o respectivo padrão. Iniciado em 01-12-68, por centagem essa alterada por leis posteriores:

APARECIDO FEPE- RG. 1.519.133, Investigador de Polícia, pad. 16-D, efetivo, classificado no DEIC;

LEO CAMARGO FONSECA E SILVA- RG. 1.098.405, Investigador de Polícia, pad. 19-E, efetivo, classificado no DEIC;

CLEVELAND DE SOUZA- RG. 1.279.948, Investigador de Polícia III, pad. 19-E, efetivo, classificado no DEGRAN.

na Portaria publicada a 27-10-78, que o Bel. AFRANIO DE OLIVEIRA- RG. 4.117.709, foi aposentado no cargo de Diretor (Departamento Nível II), pad. 62-D-I (situação antiga), com os proventos mensais vigentes na época.

na Resolução de admissão, publicada a 05-1-84, na parte referente a ROBERTA APARECIDA TELES SANTOS- RG. 8.489.244, para constar que foi admitida em claro decorrente da dispensa de Renato Carlos Viana, por Portaria publicada a 24-2-83 e não como constou.

Despacho do DELEGADO DA POLÍCIA CHEFE

Indefinindo, por necessidade de serviço, autorização requerida pelo BSL JOAO VIOLIN BILÃO - RG. 3.015.849, Delegado de Polícia de 2ª Classe, Referência "H", classificado no DADC, para gozo de noventa (90) dias restantes de licença-prêmio, referente ao período de 18-05-67 a 29-04-77.

DIVISÃO DE PESSOAL

Portarias do Diretor, de 27-7-84

Concedendo adicional aos Delegados de Polícia:

Bel. GEORGE HENRY MILIARD - RG. 2.322.128, mais 01 qq a partir de 15-03-84, tot. 03 qqs.

Bel. WILSON MACIELLOMI - RG. 3.304.507, mais 01 qq a partir de 20-01-84, tot. 04 qqs.

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Portarias do Delegado Geral de 26/07/84

Classificando: nos termos do artigo 44, inciso I, da Res. SSP. 202/83, os motoristas policiais, efetivos, Marcelino Czaeh, RG. 5.885.207 e Manoel Gregório Ferreira, RG. nº 5.005.229, no Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia-DADC-.

DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE POLÍCIA DA GRANDE SÃO PAULO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Delegado de Polícia Titular

DECLARANDO:

No título de Jurandyr Alves da Costa, RG 917.374, Escrição de Polícia III, padrão 18-E, em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 16.421-1, da Comarca de São Paulo, constante do Processo P.J.3.055/80 e nos termos do artigo 212 da LC.180/78, que o cargo do interessado, ficou enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 49-E-III; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de: 1-3-79, 50-E; 1-3-80 51-E, art. 24 das D.T. da LC. 180/78; 1-3-81, 23-E, nos termos da LC.247/81; 1-3-81, 24-E; 1-3-82, 25-E, art. 24 das D.T.; 1-6-82, 26-E, arts. 91, 92 e 97; 31-5-83, 27-E, arts. 91, 94 e 95, todos da LC.180/78 e da Escala de Vencimentos 2, tabela I da LC.247/81. (ficando sem efeito as publicações de 3-10-78, 14-3-79, 5-3-80, 3-7-81, 13-3-82 e 29-6-83).

No título de Jurandyr Alves da Costa, RG 917.374, Escrição de Polícia Chefe II, apostila o Decreto de 19, publicado a 20 de setembro de 1978 e apostilado em 6-10-79, para declarar que a nomeação do interessado, a partir de 29-09-1978, foi no padrão 50-E e não como constou; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 1-3-79 e 1-3-80, nos padrões 51-E e 52-E, art. 24 das D.T. da LC. 180/78, ficando sem efeito as publicações de 14-3-79 e 5-3-80.

Face ao Despacho Normativo do Senhor Governador, de 25 e publicado em 26 de abril de 1984 e nos termos do artigo 118 da Lei Complementar 180/78, apostila o título de Jurandyr Alves da Costa, RG 917.374, para declarar que o cargo de Escrição de Polícia Chefe II, Comissionado, ficou enquadrado conforme segue: 1-3-81, 24-E, LC.247/81, 1-3-81, 25-E, 1-3-82, 26-E, art. 24 das D.T. da LC 180/78; 1-6-82, 27-E, arts. 91, 92 e 97; 31-5-83, 28-E, arts. 91, 94 e 95, todos da LC 180/78 e da Escala de Vencimentos 2, tabela I da LC 247/81.

Em cumprimento ao V.Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 39.130-1, da Comarca de São Paulo e nos termos do artigo 212 da LC 180/78; constante do Processo P.J. nº 1629/82, que o título dos interessados abaixo, ficaram enquadrados conforme seguem:

Elisio Lourenço Filho, RG 2.722.086, Motorista Policial-Extranumerário, em razão de reformulação de cálculos, fazendo incidir o RETP., sobre o padrão, mais adicionais por tempo de serviço, ficou enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 23-A-III; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional ficou a partir de 22-10-79, 24-A-III, arts. 91, 94 e 95; 1-2-81, 25-A-I, arts. 91, 92 e 97 da LC 180/78; 1-3-81, 11-A da Escala de Vencimentos 1 tabela I da LC 247/81. Vantagem Pessoal no valor de Cr\$ 325,60. (ficando sem efeito as publicações de 6-3-79, 3-1-80 e 29-5-81).

Milton Rodrigues, RG 813.819, Motorista Policial, em razão de reformulação de cálculos, fazendo incidir o RETP., sobre o padrão, mais adicionais por tempo de serviço, ficou a partir de 1-3-78, 24-B-III; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, foi promovido por merecimento a partir de 30-06-80, do grau B, para o grau C; 12-11-80, 25-C-I, arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78; 1-3-81, 11-C da Escala de Vencimentos 1, tabela I da LC 247/81. Vantagem Pessoal no valor de Cr\$ 204,90; 1-11-82, 12-C, arts. 91, 92 e 97 da LC 180/78. (ficando sem efeito as publicações de 10-4-79, 23-3-82 e 10-6-82).

Em cumprimento ao V.Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 26.483-1, da Comarca de São Paulo, constante do Processo P.J.2.429/81, em razão de reformulação de cálculos, fazendo incidir o RDE sobre o padrão, mais adicionais por tempo de serviço, que os cargos dos funcionários abaixo ficam enquadrados conforme seguem:

Otávio Inácio de Barros, RG 2.593.025, Servente, a partir de 1-3-78, 11-B-I; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional ficou a partir de 15-6-80, padrão 12-B-I, arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, ficando sem efeito as publicações de 3-10-78 e 26-9-80.

Sulier Bonfina Luna, RG 1.241.199, Mestre de Oficinas a partir de 1-3-78, 27-D-I. (ficando sem efeito a publicação de 26-8-78)

Em cumprimento ao V.Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 36.470-1, da Comarca de São Paulo, constante do Processo P.J.1691/82, em razão de reformulação de cálculos, fazendo incidir o RDE sobre o padrão, mais adicionais por tempo de serviço, ficou enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 13-C-I; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a par